LEI N.º 700, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE 2025 POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS), PARA ADEQUAÇÃO DA PORTARIA 3.493 DO SUS REFERENTE AO PROGRAMA eMulti- SUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 695/2024, de 31/12/2024, no valor R$: 108.000,00 **(Cento e Oito Mil Reais),** destinado à adequação/criação de nova Atividade para adequação e modernização do SUS de acordo com a portaria 3.493/SUS, conforme discriminado abaixo:

40.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0004-ATENÇÃO A SAÚDE DO CIDADÃO
2079– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA eMulti- SUS
3190.04-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....44.000,00
3390.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL...38.000,00
31.90.13.....26.000,00

TOTAL..... R$: 108.000,000

Fonte de recursos: 16000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -APS.

Art. 2º - Constituirá recursos para abertura do Crédito Especial que trata o art. 1º desta Lei, a anulação de Dotação conforme discriminado abaixo:

40.100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0004-ATENÇÃO A SAÚDE DO CIDADAO
2063- MANUT. DE ATIV. DOS NÚCLEOS DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF
3390.11- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....65.000,00
31.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....43.000,00

TOTAL..... R$: 108.000,000

Fonte de recursos: 16000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde- APS.

Art. 3º - Fica autorizado a alterar o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO convalidando as alterações presentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cuitegi, 07 de abril de 2025.

GUILHERME CUNHA MADRUGA JUNIOR
Prefeito